



APOIO FINANCEIRO

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ATOUGUIENSE

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes, associações, coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 17 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e da Divisão de Ação Cultural;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo de participação financeira ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Associação Recreativa Cultural Atouguiense pessoa coletiva, com o IPC 501 395 342, com sede Rua do Vale da Chichara, 205 – Freguesia de Atougia, 2490-057 Atougia, representado neste ato pelo Presidente de Direção Manuel Tavares lopes

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a participação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural e recreativo no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2025**.



Cláusula 3ª

Regime de participação financeira

A participação financeira a prestar pelo Município de Ourém à associação **Associação Recreativa Cultural Atouguiense** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato de apoio financeiro, corresponde ao valor de **660,00€ €**, e será paga em 1 (uma) tranche, com o seguinte valor:

- **1ª Tranche – 660,00€** (Seiscentos e sessenta Euros) em abril 2025

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
- e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial, assim como em material de divulgação dos eventos, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.



Cláusula 6ª

Incumprimentos do Contrato

O incumprimento do presente contrato de apoio financeiro por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Contrato Programa de apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este contrato de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente contrato de apoio financeiro os documentos complementares:

- Relatório de Atividades 2024 e Plano de Atividades e Desenvolvimento Cultural 2025

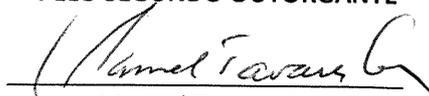
Ourém, 10 de março de 2025

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE



Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

PELO SEGUNDO OUTORGANTE



Manuel Tavares Lopes



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ATOUGUIENSE



Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas e trinta minutos, reuniu em sessão ordinária a Direção da Associação Recreativa e Cultural Atouguiense, na sua sede sita em Atougua, que contou com os membros: Manuel Tavares Lopes, Patrícia Alexandra Alves dos Santos Baptista, Alda Maria Almeida Reis, Orlando José Lopes Veríssimo e Octávio de Oliveira Frazão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PLANO DE ATIVIDADES PREVISTO PARA O BIÉNIO 2025/2027 -----

A A.R.C.A., apesar dos constrangimentos vários com que se debate, quer sejam de teor material, financeiro ou logístico, na esfera da sua disponibilidade financeira e logística, apresenta um conjunto de objetivos, iniciativas e atividades que, embora sem datas concretamente definidas, pretende desenvolver no biénio 2025/2027. -----

Na dinâmica cultural, desportiva e recreativa das comunidades, encontra-se fortemente suportada nas associações locais que, com o esforço e dedicação dos seus corpos dirigentes e associados, têm vindo a assumir o desenvolvimento de alguns projetos preponderantes. -----

Agente de iniciativas e atividades diversas, a A.R.C.A. tem um papel importante, na contribuição objetiva para a preservação da identidade cultural e patrimonial da freguesia ou até do concelho. Ao promoverem o envolvimento e a participação dos cidadãos em atividades desportivas e lúdicas, crescem nestes, o gosto pela atividade cultural, desportiva e recreativa, bem como a participação cívica dos cidadãos na vida pública. --- São objetivos que pretendemos desenvolver no biénio 2025/2027: -----

- Continuar a dinamizar a Cultura, nomeadamente o grupo de teatro, o ensino da música, nomeadamente, "Os Arquinhas"; -----
- Dinamizar atividades de índole recreativo (ex. Passagem de Ano, Rally / Peddy Paper, exposições e outros); -----
- Fomentar o Desporto nas camadas mais jovens (entre os 6 e os 16 anos); -----
- Continuar com as aulas de cerâmica (protocolo estabelecido com a E.B 2.3 Conde de Ourém); -----
- Fomentar o intercâmbio entre as diferentes entidades da freguesia, nomeadamente, Junta de Freguesia, escolas e restantes associações da freguesia; -----
- Procurar um entendimento entre a Câmara Municipal e Junta de Freguesia, para o uso regular das suas instalações desportivas (ringue e balneários, para os alunos do 1º Ciclo durante o período escolar); -----



(Handwritten mark)



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ATOUGUIENSE

- Fomentar o intercâmbio com os idosos da freguesia, nomeadamente com o Centro de Dia; -----

- Levar a cabo a recuperação de instalações, segundo o protocolo feito com a Câmara Municipal (obras a iniciar em fevereiro de 2025). -----

INICIATIVAS / ATIVIDADES -----

- Dinamização de um grupo de teatro, música e artes manuais; -----

- Participação nas tasquinhas do Fim de Semana Cultural; -----

- Organização de uma sardinhada popular (aquando da requalificação das obras); -----

- Organização de um *Rally e Peddy-Paper*; -----

- Organização de uma noite de fados; -----

- Organização da Passagem de Ano; -----

- Dinamização da ginástica sénior e ginástica de manutenção para adultos; -----

- Dinamização da prática de futebol para crianças, jovens e adultos, com torneios de Futsal; -----

- Realização de palestras e formações temáticas; -----

- Exposição de trabalhos alusivos às aulas de azulejaria e outros, tendo em conta os trabalhos artesanais executados pelos residentes da freguesia, nomeadamente, pinturas, etc.; -----

- Realização de diversos eventos relacionados com datas comemorativas, a fim de fomentar convívio entre a população e a troca de experiências e de conhecimentos. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas vinte horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros da Direção presentes. -----

Presidente

(Handwritten signature)

Vice-Presidente

(Handwritten signature)

Tesoureiro

(Handwritten signature)

Vogal

(Handwritten signature)

Vogal

(Handwritten signature)





ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ATOUGUIENSE



Resultados de Tesouraria 2024		
Resultados líquidos do ano 2024	Saldo 01-01-2024	Saldo 31-12-2024
Origem:		
Depósitos à Ordem	19,701,83€	13.210,98€
Depósitos a Prazo	10.011,40€	10.011,40€
Valores em Caixa	0,00 €	0,00 €
Saldo a transitar para o exercício seguinte		23.222,38€

* Relatório de Contas a aprovar na próxima reunião da Assembleia Geral marcada para o dia 27/03/2025

Atouguia, 6 de março de 2025

Pela Direção da A.R.C.A.,

A Tesoureira

Alda Maria Almeida dos Reis

